



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 30 DE MAIO DE 2020

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 029/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

**FIXA ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DEVIDAS AO PATOSPREV E OS APORTES DO DÉFICIT ATUARIAL CONFORME REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Portaria SPS n.º 464/2018 que passou a vigorar em 2020, mais precisamente no Art. 14 da Instrução Normativa do SPS n.º 07/2018, os planos de amortização em execução poderão ser revistos para a aplicação das modelagens previstas na referida Instrução Normativa e recontagem do prazo previsto no inciso I do art. 6º, observando-se, se for o caso, o disposto no parágrafo único do art. 9º da citada norma;

CONSIDERANDO, que o Plano de Amortização previsto pelo Decreto n.º 28-A se apresenta fora dos limites fiscais e orçamentários do município, tornando necessária a extinção do referido decreto, com a implementação de um novo plano conforme indica a Avaliação Atuarial 2020;

CONSIDERANDO, que é necessário que a avaliação atuarial indicativa da revisão tenha sido fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente, inclusive no que se refere ao tempo de serviço e de contribuição anterior dos segurados, para que o valor da alíquota garanta efetivamente o equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO, que também não restaram devidamente contabilizados direitos creditórios do PatosPrev perante o Poder Executivo, decorrente do déficit apurado, objeto de questionamento de auditoria da Secretária de Previdência Social em 2018, e de ausências de repasses de contribuições previdenciárias objetos de parcelamento; e

CONSIDERANDO, o parágrafo 1º da Portaria MPS n.º 746, de 27 de novembro de 2011, que estabelece para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem na LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos;

#### DECRETA

Art. 1º A alíquota de custo normal patronal a ser aplicada conforme a reavaliação atuarial de 2020, é de 14% (quatorze por cento).

Art. 2º O déficit atuarial será aportado mensalmente pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal, conforme aponta a reavaliação atuarial de 2020.

#### I - Para a Prefeitura

Ano	Aportes Mensais R\$
2020	375.418,02
2021	597.313,42
2022	860.902,53
2023	2.286.630,25
2024	2.331.219,54
2025	2.376.678,32
2026	2.423.023,55
2027	2.470.272,50
2028	2.518.442,82
2029	2.567.552,45
2030	2.617.619,73
2031	2.668.663,31

#### II - Para a Câmara

2020	6.660,79
2021	10.602,93
2022	15.289,40
2022	40.629,86
2023	41.442,46
2024	42.271,31
2025	43.116,74
2026	43.979,07
2027	44.858,65
2028	45.755,82
2029	46.670,94
2030	47.604,36
2031	48.556,45

Art. 3º Os valores do aporte do déficit atuarial constantes no artigo anterior, serão na data do repasse atualizados pelo índice do INPC.

Art. 4º Esse Decreto retroage seus efeitos para 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2020.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2020/2020  
PREGÃO ELETRONICO 01.008/2020 SRP  
CONTRATO N.º 469/2020.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
CONTRATADA: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ N.º 19.210.207/0001-19  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.  
VALOR R\$ 63.250,50 (Sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)  
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 19 de maio de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO  
Secretaria de saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2020/2020  
PREGÃO ELETRONICO 01.008/2020 SRP  
CONTRATO N.º 470/2020.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CONTRATADA: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ N.º 19.210.207/0001-19  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.

VALOR R\$ 42.167,00 (Quarenta e dois mil e cento e sessenta e sete reais)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 19 de maio de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA  
 Secretária De Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020  
 PREGÃO ELETRONICO 01.008/2020 SRP  
 CONTRATO Nº 471/2020.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.  
 VALOR R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 19 de maio de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
 PREFEITO INTERINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020/2020  
 PREGÃO ELETRONICO 01.008/2020 SRP  
 CONTRATO Nº 472/2020.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
 CONTRATADA S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.  
 VALOR R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 19 de maio de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO  
 Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020/2020  
 PREGÃO ELETRONICO 01.008/2020 SRP  
 CONTRATO Nº 473/2020.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 CONTRATADA S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.  
 VALOR R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 19 de maio de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA  
 Secretária De Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020  
 PREGÃO ELETRONICO 01.005/2020  
 CONTRATO Nº 483/2020.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
 CONTRATADA CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos 0 km (zero quilometro), tipo Passeio, com 05 (cinco) lugares para atender às necessidades da Vigilância Sanitária a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos.  
 VALOR R\$ 83.600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 21 de maio de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO  
 Secretaria de saúde

**EDITAIS E AVISOS**

**ESTADO DA PARAÍBA  
 CONSELHO ESCOLAR  
 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 002/2020  
 Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2020  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993  
 Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018  
 Data da Abertura: 10 de Junho  
 Horário: 14 horas  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS / NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal José Permínio Wanderley no Município de Patos-PB.  
 Tipo: Média dos preços apresentados.  
 Local: Rua: Ver. José Caetano Filho, S/N

**GOVERNO MUNICIPAL**  
 ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB